



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3179, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Dispõe sobre alteração nos Anexos I e II da Lei nº 3.172, de 27 de dezembro de 2.012, constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados na forma a seguir o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e o Quadro de Referências e Remuneração, ambos constantes dos Anexos I e II da Lei nº 3.172 de 27 de dezembro de 2.012.

I - Fica criada a referência “M”, no quadro de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão, Anexo II, com 01 vaga, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com escolaridade de Ensino Superior Completo.

II - Fica incluído no quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, a denominação Inspetor da Guarda Municipal, com 12 vagas, com Referência “C”.

III - No quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, denominação Diretor de Departamento I, onde se lê Referência “G”, passa a se ler Referência “I”.

Artigo 2º - As despesas com a execução da



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 07 de fevereiro de 2.013.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos